



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

10

DECRETO Nº. 1.229, DE 07 DE JANEIRO DE 1997.

“Cria funções regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho”

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. - Ficam criadas 02 (duas) funções, uma de médico e a outra de Assistente Social, integradas ao Quadro do Departamento da Saúde do Município, a serem preenchidas pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, na forma do Anexo VIII, folhas 01, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º. - As despesas com execução deste Decreto, serão suportadas por verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.


Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 07 de janeiro de 1997
- 32º. Ano de Emancipação Política Administrativa.


APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal


ONEI DE FIGUEIREDO
Resp. p/ Diretoria de Assuntos Jurídicos

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.


DESIDÉRIO DE JESUS GUERRA ANDRÉ
Diretor da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ANEXO V III

DEPARTAMENTO : SAÚDE

FOLHAS 1

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA					
LOCAL	Nº Denominação	Provímento	Carga Hor.	Nível Código	LOCAL	Nº Denominação	Provímento	Carga Hor.	Nível/ Código
800.1					800.1	GABINETE DO DIRETOR			
800.1					800.1	DIVISÃO DA SAÚDE PÚBLICA			
						01 Médico	CLT	20	1/1
						01 Assistente Social	CLT	33	A/2